



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

## DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2.387, de 08 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 277 de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social <b>Unidade:</b> 07.04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social <b>Função:</b> 04 – Administração <b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral <b>Programa:</b> 07 – Cidadania para Todos <b>Projeto:</b> 1.193 – Paisagismo do Centro de Convivência dos Idosos <b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2026      R\$ 68.813,80
<b>Valor Total:</b> R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)
<b>Meta:</b> Desenvolver e implementar um paisagismo funcional e acolhedor no Centro de Convivência dos Idosos, promovendo acessibilidade, bem-estar e integração social.

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**CAMPOS DE JÚLIO**

	<b>Se tiver filhos</b>
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	<b>Outros</b>
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	<b>Para profissionais da área da saúde, incluir:</b>
-	Exame de sangue: anti HBS - Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C - HCV; VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DECRETO Nº. 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2.375, de 11 de novembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 262 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

<b>Descrição da Ação</b>
<b>Órgão:</b> 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
<b>Função:</b> 26 Transporte
<b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário
<b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
<b>Projeto:</b> 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 - Termo de Convênio 2509/2025
<b>Exercício:</b> 2026 R\$ 5.499.562,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
<b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do *excesso de arrecadação de fonte específica*, oriundos de repasse Estadual. Esses recursos destinam-se à execução do plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 2509/2025 SINFRA, cujo objeto é a Manutenção e Conservação de Rodovia não Pavimentada MT 388, com extensão total de 12,06 km, no montante de R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2.387, de 08 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 277 de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  <b>Unidade:</b> 07.04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  <b>Função:</b> 04 – Administração  <b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral  <b>Programa:</b> 07 – Cidadania para Todos  <b>Projeto:</b> 1.193 – Paisagismo do Centro de Convivência dos Idosos  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2026 R\$ 68.813,80  <b>Valor Total:</b> R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)  <b>Meta:</b> Desenvolver e implementar um paisagismo funcional e acolhedor no Centro de Convivência dos Idosos, promovendo acessibilidade, bem-estar e integração social.</p>

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2.393, de 11 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 282 de 11 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  <b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente  <b>Função:</b> 04 Administração  <b>Sub-função:</b> 604 Defesa Sanitária Animal  <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade  <b>Projeto:</b> 1.195 Construção de Abrigo Animal  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2026 R\$ 349.330,77  <b>Valor Total:</b> R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos)  <b>Meta:</b> Construir um abrigo animal seguro, funcional e adequado, garantindo espaço apropriado para acolhimento, cuidados e bem-estar dos animais, oferecendo estrutura que possibilite proteção, tratamento e encaminhamento responsável para adoção.</p>

**Parágrafo único.** O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.